

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Jaime António Pires de Cáceres.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente,

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Jaime Cáceres.

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** MARIA DOS ANJOS LIMÃO SILVA

**ASSUNTO:** Agradecimento à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, pelas iniciativas proporcionadas aos idosos.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** GAP - Processo nº 2018/900.10.504/5 – Data: 04/01/2018.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.

**TOMAR CONHECIMENTO** da carta remetida pela Sra. Maria dos Anjos Limão Silva, na qualidade de ex-Presidente da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santiago do Cacém, onde agradece à Câmara Municipal as iniciativas promovidas ao longo do ano que proporcionaram momentos de convívio e lazer entre os idosos do Município, bem como as visitas às diversas cidades do País.

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

**ASSUNTO:** Aquisição de serviços em 2017 – comunicação de contratos.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo refª 2018/150.40.500/1, da Secção de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

**TOMAR CONHECIMENTO** da relação dos contratos relativos a aquisição de serviços pelo Município, celebrados ou renovados no decurso do ano de 2017, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.

**FUNDAMENTOS:** de acordo com o previsto nos nºs 4 e 12 do artº 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017).

**ENTIDADE:** CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE SANTIAGO DO CACÉM-CASA PRONTA.

**ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Conde de Avilez, n.ºs 34 e 36, Santiago do Cacém- União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Documento Entrada n.º 49 de 03/01/2018, Proc. n.º 2018/450.30.502/1 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Que seja ratificado o ato praticado em 05/01/2018, sobre o pedido de Direito de preferência relativo a transmissão onerosa do prédio urbano sito na Rua Conde de Avilez n.ºs 34 e 36, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 310 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2631/20050128, no qual foi proferida a decisão de não exercício do referido direito de preferência. -----

**FUNDAMENTOS: 1-**O pedido do direito de preferência referente a imóvel sito na ARU de Santiago do Cacém, foi apresentado em 03/01/2018, estando a escritura pública de transmissão marcada para dia 05/01/2018, pelo que o procedimento ordinário de submissão a deliberação de câmara, conforme previsto no artigo 58.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, não era viável sem causar custos extraordinários e penalizações para os particulares contraentes. -----

2- Com fundamento na urgência para a prática do ato, foi proferida a decisão de não exercício do referido direito de preferência, nos termos do previsto no artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ato que agora se sujeita a ratificação. -----

3- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

4-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoio fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: ANGOTRAL SOCIEDADE DE TRANSPORTES, LDA.** -----

**ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície - Lote nº 9 da Zona de Indústria Ligeira, Exp. I em Vila Nova de Santo André.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** 2003/300.50.200/3, de 22/12/2003, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: UM** - Autorizar a empresa Angotral Sociedade de Transportes, Lda., a transmitir direito de superfície que incide sobre o lote 9, com a área de 7 189,82 m<sup>2</sup>, sito na Z.I.L., Exp. I em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 7 018º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 3044, da freguesia de Santo André, para a empresa “Transportes Gonçalves e Filho, Lda”. -----

**DOIS** – Aprovar a alteração do objecto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Construção de um Armazém para apoio à Atividade Comercial” para a “Atividade de Transportes Rodoviários Ocasionalmente de Mercadorias Nacionais e Internacionais” com o CAE 49410. -----

**FUNDAMENTOS: a)** De acordo com o solicitado pela requerente.-----

**b)** Conforme condições de constituição do direito de superfície.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

c) Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Artigo 42.º C do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** 1 – Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 41.º e 42.º do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém. -----

2 – Aprovar a manutenção do tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 – De acordo com o n.º 1 do artigo 42.º C do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém. -----

2 – De acordo com a alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por maioria,** com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Tarifário de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Artigo 46.º-C do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** 1 – Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 45.º e 46.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém. -----

2 – Aprovar a manutenção do tarifário de Drenagem de Águas Residuais resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 – De acordo com o n.º 1 do artigo 46.º -C do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém. -----

2 – De acordo com a alínea e), n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por maioria,** com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Tarifário de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Artigo 56.º-C do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----  
**PROPOSTA:** 1 – Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 55.º e 56.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém. -----  
2 – Aprovar a manutenção do tarifário de Abastecimento de água, resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1. -----  
**FUNDAMENTOS:** 1 – De acordo com o n.º 1 do artigo 56.º C do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém. -----  
2 – De acordo com a alínea e), n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----  
**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----  
**FORMA: Por maioria,** com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----  
Três abstenções, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----  
**ASSUNTO: Constituição de Fundo de Maneio.** -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e dezoito barra trezentos e cinquenta ponto trinta ponto zero zero dois barra um.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** - **Um** – Aprovar para o ano de 2018, ao abrigo do ponto 2.3.4.3. do POCAL (PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a constituição de um Fundo de Maneio dotado de um valor de 3.500 Euros de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização do Fundo de Maneio aprovado na reunião de Câmara de 8 de Janeiro de 2003. -----  
**Dois** – Tendo em conta o n.º 3 da Cláusula segunda do Regulamento, nomear para Tesoureiro do Fundo o Coordenador Técnico Octávio José Palminha Gonçalves e Tesoureiro substituto a Técnica Superior Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço que nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo Director do Departamento de Administração e Finanças, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves .-----  
**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n  
**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----  
**FORMA: Por unanimidade.** -----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----  
**ASSUNTO: Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.** -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/150.10.500/60 – Data:29/12/2017.-----  
**APRESENTANTE:** Senhora Vice- Presidente Margarida Santos.-----  
**PROPOSTA:** Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 29 de dezembro de 2017, de assinatura do Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém (MSC) e a Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Petrogal) que prevê a transferência da verba de 83.000,00€ (oitenta e três mil euros), para o Município de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião. -----  
**FUNDAMENTOS: De facto: UM:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC) está empenhada no desenvolvimento equilibrado e progressivo do Município, tomando

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

medidas que traduzem a sua efetiva preocupação pela defesa e preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e atividades culturais e desportivas do Concelho de Santiago do Cacém; -----

**DOIS:** Tendo em atenção estes objetivos, a CMSC procura cultivar um relacionamento entre as empresas que exercem a sua atividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no Município; -----

**TRÊS:** A CMSC tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário; -----

**QUATRO:** A Petrogal, enquanto uma empresa nacional estratégica, consciente do seu papel na sociedade, contribui para o seu desenvolvimento e enriquecimento em diversas áreas da vida em comunidade, assente em três pilares fundamentais: a cultura, o desporto e a responsabilidade social e ambiental. -----

**CINCO:** A celebração de um Protocolo de colaboração entre o MSC e a Petrogal, visa regular os termos e condições subjacentes à atribuição de uma verba ao MSC e que será afeta ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, ambientais e de solidariedade social do concelho. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM:** Compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – Construção do Edifício Mortuário de Santiago do Cacém** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2016/300.10.001/08, de 09/06/2016, da Divisão de Projeto e Obras (Pº papel 01.08.04/DPO/16 – papel). -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

**PROPOSTA: Um:** Aprovar a não prorrogação de prazo de execução, de 77 dias, solicitada pelo empreiteiro para a obra de Construção do Edifício Mortuário de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS: Um:** Na sequência do pedido de prorrogação de prazo do empreiteiro datado de 11-12-2017, a solicitar a prorrogação de prazo por 77 dias, no qual alega diversos motivos, que foram considerados injustificados, sendo que o referido pedido deu entrada na câmara Municipal em 11-12-2017, três dias após o término do prazo de prorrogação já concedido (08-12-2017). -----

**Dois:** Cláusula 32ª (ponto 32.4) do Caderno de Encargos do Procedimento. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por maioria,** com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Cedência de Alojamento a Estagiários de Fisioterapia do Instituto Politécnico de Setúbal.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** 2017/900.20.604/269, de 21/12/2017, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** UM - Aprovar a cedência por Contrato de Comodato, da fração “G”, do prédio urbano inscrito na matiz sob o artigo 3 107º, da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, correspondente ao 3º andar, do bloco D, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém, aos senhores Marcelo André Mota Vicente e Mariana Ramos de Azevedo Piteira da Silva. -----

**DOIS** – Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento que será dado como reproduzido na ata da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Declaração de Caducidade de atos administrativos de comunicação prévia no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Quinta da Alegria – Deixa-o-Resto – Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01/2014/119 de 08.10.2014 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade da Comunicação Prévia referente ao processo supra identificado, concedendo-se um prazo de 10 dias para audiência prévia. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 – Encontra-se decorrido o prazo legal aplicável, mais de 12 meses, desde a data do pagamento das taxas, para que fossem iniciadas as obras. -----

2 – O local da obra a que se refere o processo foi visitado pelo serviço de fiscalização diversas vezes, tendo o mesmo informado, que a obra não foi iniciada. -----

3 - A caducidade do ato administrativo de operações urbanísticas devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado. -----

**DE DIREITO:** De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, sendo três, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -

### ENTIDADE: MARIA DE LURDES MENDES ALMEIDA DE GOUVEIA E OUTRO.--

**ASSUNTO:** Direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo Capitão Mor n.ºs 1, 2 e 3, Santiago do Cacém – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº03/2017/263 datado de 22/09/2017 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Maria de Lurdes Mendes Almeida de Gouveia e Outro.

**APRESENTANTE:** A Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** 1-Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa de quota do imóvel situado, em Largo Capitão Mor n.º s 1, 2 e 3 Santiago

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do Cacém inscrito na matriz sob o artigo urbano sob o art.º 288 e descrito no registo predial sob o n.º 3742. -----

2- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer a direito preferência sobre o imóvel.-----

**FUNDAMENTOS: 1-** O imóvel identificado encontra-se localizado na área de intervenção do

Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém e simultaneamente na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Santiago do Cacém, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 23/07/2015, publicada em Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, sob o Aviso n.º 8832/2015 de 11 de agosto de 2015. -----

2- O imóvel situa-se dentro dos limites do Palácio da Carreira, classificado como imóvel de interesse público, motivo pelo qual os requerentes também solicitaram à Direcção Geral do Património Cultural certidão de Direito de Preferência. -----

3- De acordo com o Decreto 5/2005, de 8 novembro, o Município de Santiago do Cacém(MSC) tem direito de preferência sobre as transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados na Área Critica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU) do centro histórico de Santiago do Cacém. Atualmente esta zona corresponde à ARU, cujo direito de preferência está previsto no artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo DL-307/2009, 23 de outubro na redacção em vigor). -----

4- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

5- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito do ARU. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: EDUARDO MATEUS LOPES.**-----

**ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Zambujeira, Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2017/241/0 datado de 04/09/2017 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Eduardo Mateus Lopes.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano sobre o prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 359, secção “I” e urbano 514, descrito na Conservatória do Registo Civil de Santiago do Cacém sob o n.º 530/19880527, com a área total de 2989 m<sup>2</sup>, da freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** -----

**De Facto** 1.Requerimento n.º 03/2017/16794 de 04.09.2017, onde é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Deixa-o-Resto. -----

2. As duas parcelas objeto do pedido de destaque confrontam com arruamentos públicos e ficarão com as seguintes áreas: -----

Área total do prédio (certidão do registo predial n.º 530/19880527) ----- 2.989,00 m<sup>2</sup>;

Área da parcela a destacar (Parcela A) ----- 1.550,92

m<sup>2</sup>; Área da parcela remanescente (Parcela B, na qual ficará assente o artigo urbano 514) 1.438,08 m<sup>2</sup>; -----

3. A parcela a destacar (Parcela A) ficará com as confrontações: -----  
Norte ----- Manuel Carlos;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Sul-----Francisco Rodrigues;  
Nascente ----- Maria Pereira;  
Poente -----António Maria e arruamento público.  
4. Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----  
5. Deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fraccionamento. -----  
6. A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque. -----  
7. A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

### **De Direito**

Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua actual redacção). -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Alienação de parcela de terreno no Bairro das Flores em Vila Nova de Santo André.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo refª 1995/300.10.003/2, de 28/04/1995, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alienação em regime de Propriedade Plena, da parcela de terreno com a área de 59,421 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 4582º, e descrito na CRP de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2916, da freguesia de Santo André, aos herdeiros de Henrique dos Santos Ferrão, pelo valor de 7 930,92€ (sete mil novecentos e trinta euros e noventa e dois cêntimos), sendo o pagamento efetuado a pronto no ato da celebração da escritura de compra e venda. -----

**FUNDAMENTOS: UM** - De acordo com o solicitado pelos requerentes. -----

**DOIS** – De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por maioria**, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

**ASSUNTO: Contratação de fornecimento de energia eléctrica, em mercado liberalizado.**--

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo refª 2017/300.10.005/211, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA: Um** - Aprovar o Relatório Final, que se apresenta em anexo; -----

**Dois** - Adjudicar o fornecimento de energia eléctrica, à Galp Power, SA., *para os três lotes, a saber:* -----

- Lote nº 1: *BTN - Baixa Tensão Normal*, pelo montante de 937 720,27 €, -----

- Lote nº 2: *BTE – Baixa Tensão Especial*, pelo montante de 207 812,76 €, -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- Lote n.º 3: MT – Média Tensão, pelo montante de 26 657,29 €, de acordo e nas condições da sua proposta, de 13 de dezembro de 2017, valores a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

**Três** – Notificar a adjudicatária para, no prazo de seis dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos; -----

**Quatro** – Notificar a adjudicatária para, no prazo de seis dias, apresentar documento comprovativo da prestação de caução, de acordo com o previsto no ponto V do convite do procedimento. -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos do disposto no art.º 73º do Código dos Contratos Públicos. ---

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por maioria,** com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO** -----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dois, de dois mil e dezoito do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.365,48 € (quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros e quarente e oito cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo. -----

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número um, de dois mil e dezoito do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.160,00 € (três mil cento e sessenta euros) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número três de dois mil e dezoito do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 2.649,31 € (dois mil seiscientos e quarenta e nove euros e trinta e um cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Retificação do valor de ingresso para a peça de teatro – Crise no Parque Eduardo VII.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** 2017/900.10.001/141, 15/12/2017, DCD. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Alterar o valor único de cinco euros por ingresso para ingresso gratuito, devido ao espectáculo ter sido apresentado em Santo André a título gratuito. -----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO:** Potenciar a valência do espaço neste domínio. -----

**DE DIREITO:** Artº 33, nº 1 alínea e) da Lei nº 75/2013, de 12 setembro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE** -----

**ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído.** --

**LOCALIZAÇÃO:** Salão da Sociedade Juventude Cercalense. -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/01 e de 2018/450.10.215/01 de 05/01/2018. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Se aprovem os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de um Baile no dia 12 de janeiro de 2018, no Salão da Sociedade no Cercal entre as 21h e as 04.30h. -----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.** -----

**FORMA: Por unanimidade.** -----

**ENTIDADE: HOCKEY CLUBE DE SANTIAGO** -----

**ASSUNTO: Transferência extraordinária de verba.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** 850.10.600/83 de 13/11/2017 da Divisão de Cultura e Desporto – Serviço

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Municipal de Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 700,00 € (setecentos euros) para fazer face às despesas decorrentes das deslocações da equipa sénior de hóquei em patins para a participação no campeonato nacional da 3ª divisão e provas da taça aos arquipélagos dos Açores e da Madeira.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

**DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE:** Informação com o registo nº 20131de 14/11/2017, e relatório de movimentos certificados com o despacho do eleito com o nº 6. Com o compromisso nº 7307, de 21/11/2017.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com cinco a favor, sendo três, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dois dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luís Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “Apesar de existir um Regulamento para atribuição de verbas às Associações Desportivas, considero que seria de se proceder à revisão do mesmo no sentido de ficarem previstas estas situações.”-----

-----  
Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas 11 horas e 45 minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----